



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.791, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara Utilidade Pública ao Grupo Amigos da Cidade – CNPJ: 05.336.270/0001-91.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública – Grupo amigos da Cidade - CNPJ: 05.336.270/0001-91.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>09/12/24</u>
NOME: <u>Carla Rúbia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Carla Rúbia</u>
SETOR DE PROTOCOLO